



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.030571/2017-44
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.045695/2017-24
UASG Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO
Nº 46/2017/REITORIA, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA MANUTÉCNICA
MANUTENÇÃO LTDA .**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **03.758.809/0001-75**, sediada na Rua Rodrigues Dórea, nº 63, conj. 09, Jardim Armação, Salvador-BA, CEP 41750-030, neste ato representado por seu representante legal **Sr. Reinaldo Ferreira Costa Carvalho**, portador da carteira de identidade 1.130.734.960 – expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 038.792.082-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.045695/2017-24 – Pregão Eletrônico nº 23/2017-158147**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 46/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
 - 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 46/2017/Reitoria;
 - 1.1.2 . O **acordo para redução do valor**; e
 - 1.1.3 . A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 46/2017/Reitoria por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **18/12/2021 a 18/12/2022**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – ACORDO ENTRE AS PARTES

3.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstas nas cláusulas primeira e oitava do Termo de Contrato nº 46/2017/Reitoria, as quais permanecem inalteradas com a negociação aqui pretendida.

3.2 . A Contratada concorda em **conceder desconto corresponde a 25%** (vinte e cinco por cento) do valor mensal do contrato, com efeitos retroativos a incidir a partir de **18/04/2021** (dezoito de abril de dois mil e vinte um).

3.3 . A negociação bilateral foi definida entre as partes, consoante a ata de reunião nos autos do processo nº 23041.045695/2017-24, documentos de ordem nº 54 e 57, reiterada pela anuência da Contratada na manifestação para prorrogação contratual, documento ordem nº 63.

3.4 . Não haverá redução do objeto/equipamentos cobertos pela manutenção, correspondendo o acordo em mera concessão de desconto realizado sobre o valor do contrato, diante das justificativas apontadas nos documentos acima, podendo haver retorno ao valor original diante da mudança de cenário, sendo o desconto concedido de maneira provisória e por tempo ilimitado.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato para a vigência de 18/12/2020 a 18/12/2021 é de **R\$ 18.040,00 (dezoito mil e quarenta reais)** e para a vigência de 18/12/2021 a 18/12/2022 é de **16.236,00 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e seis reais)**, considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores e o valor contratado atualizado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 46/2017	21-28	18/12/2017	+R\$21.648,00 e 12 meses de Vigência	R\$ 21.648,00	18/12/2017 a 18/12/2018
Termo aditivo nº 01	114-116	10/12/2018	Prorrogação da vigência + 12 meses e adoção das regras da IN MPDG 05/2017	R\$ 21.648,00	18/12/2018 a 18/12/2019
Termo aditivo nº 02	225-227	21/10/2019	Prorrogação da vigência + 12 meses e renúncia ao reajuste	R\$21.648,00	18/12/2019 a 18/12/2020
Termo aditivo nº 03	Doc. ordem nº 31	21/09/2020	Prorrogação da vigência + 12 meses e renúncia ao reajuste	R\$21.648,00	18/12/2020 a 18/12/2021

Termo aditivo nº 04	***	_/_/_	Prorrogação da vigência + 12 meses, acordo de negociação e renúncia ao reajuste	R\$ 18.040,00	18/12/2020 a 18/12/2021
				R\$16.236,00	18/12/2021 a 18/12/2022

5. CLÁUSULA QUINTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

5.1. A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em dezembro/2020, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

6. CLÁUSULA SEXTA– FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0107N, Nota de empenho – 2021NE317.

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2020NE800584 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

9.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: ata de reunião de 15 de abril de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital e/ou 01 (uma) via física que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

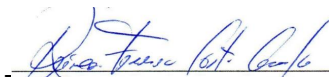
Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Maceió(AL), 15 de setembro de 2021.

HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460

Assinado de forma digital por
HEVERTON LIMA DE
ANDRADE:03491882460
Dados: 2021.09.15 17:50:31 -03'00'

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante



Assinado de forma digital por REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO:03879208204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Faceb, cn=REINALDO FERREIRA
COSTA CARVALHO:03879208204
Dados: 2021.09.14 11:02:33 -03'00'

Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
Representante da Contratada

Testemunhas:

ELIVANE ROSA BATISTA DE

Nome: OLIVEIRA:01417856408

CPF:

Assinado de forma digital por ELIVANE ROSA BATISTA DE
OLIVEIRA:01417856408

Dados: 2021.09.15 09:54:46 -03'00'

JAELESON GRACILIANO DOS SANTOS:

Nome: 75813505415

CPF

Assinado digitalmente por JAELESON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28148205000152, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JAELESON GRACILIANO DOS
SANTOS:75813505415
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.15 10:04:25 -03'00'